


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 33/2024

18 de março de 2024

Processo nº 23117.017366/2024-91

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA - UNAI**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Institucional Universidade Amiga da Pessoa Idosa** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos (02 vagas) Agronomia(01 vaga) Medicina (01 vaga) Dança (01 vaga) Educação Física ou Fisioterapia (01 vaga)	06	UFU Umuarama, Santa Mônica e Campus Gloria

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto: segundas a sábados das 08hs as 17hs.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. O bolsista deverá ter disponibilidade para atividade de segunda à sábado das 08hs às 17hs .
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. Saber utilizar excel, powerpoint, redes sociais
- 3.2.4. É necessário ter disponibilidade de um mínimo de 3 horas sequenciais de trabalho em um período do dia.
- 3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.6. Participar efetivamente dos eventos, encontros, treinamentos feiras e mutirões, bem como outras demandas de ações do projeto que necessitem do apoio do bolsista.
- 3.2.7. Não estar participando de outro projeto de extensão, monitorias, ou projetos de pesquisa.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 33**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.
- 4.7. Escrever uma carta informando o interesse em participar da UNA-UFU e informar que não tem vínculo com outros projetos de extensão, pesquisa ou monitorias.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;
 - 6.1.6. Ter outras atividades de graduação, monitoria, ou projetos de pesquisa no horário das atividades do programa

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, apenas para os (as) classificados(as) na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Primeira etapa:** será composta por análise do histórico escolar do (a) candidato (a) e da análise do Currículo Vitae/Lattes conforme os critérios dispostos a seguir

Pontuação da Avaliação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Média das notas das disciplinas aprovadas	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar
2	Participação como voluntário(a) em projetos de extensão	10 pontos por participação projeto	3 projetos	30 pontos	Cópia do certificado
3	Participação em eventos de extensão	5 pontos por evento	2 eventos	10 pontos	Cópia do certificado
4	Organização de eventos/projetos de extensão	20 pontos por evento/projeto	3 eventos/projetos	30 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

8.1.1. Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4.

8.2. **Segunda Etapa:** será realizada com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira fase, de acordo com o cronograma.

8.2.1. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição para o e-mail secretariacieps@proex.ufu.br e análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto.

8.2.2. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas: I - O que despertou seu interesse em participar desse projeto? II - Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)? III - o que você entende por Envelhecimento Humano? IV - o que você entende do tema: "Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável"?

8.2.3. O vídeo deverá ter de 5 a 7 minutos, cujo critério de avaliação será: interesse no projeto (10 pontos), conhecimentos na temática do projeto (30 pontos) e habilidade de comunicação (10 pontos), totalizando 50 pontos.

8.3. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória das notas obtidas na primeira e na segunda etapa do processo de avaliação.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: karina@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/03/2023 a 08/04/2023
Inscrições	22/03/2023 a 08/04/2023
Análise documental	09/04/2023

Avaliação	11/04/2023
Resultado Preliminar	15/04/2023
Recebimento dos Recursos	16/04/2023
Resultado Final	19/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: karina@ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de março de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282584** e o código CRC **61B678DB**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Entender o envelhecimento como um processo de etapas da vida, desperta interesse e curiosidade. Assim, propomos com esse projeto da UNAI-UFU o desenvolvimento de um projeto de extensão com a finalidade de oferecer informações sobre os diversos mecanismos relacionados ao processo de envelhecimento Humano associadas a alimentação saudável por meios de promoção de uma série de oficinas, atividades e produtos provenientes de produtos de olericultura, plantas medicinais, PANCs, através do conhecimento popular de idosos nas práticas e uso de plantas medicinais, fitoterápicos e plantas alternas comestíveis (PANCs). O uso de plantas por essa população é considerado intenso e tradicionalmente é disseminado. Hoje várias pesquisas, cursos e as políticas públicas de saúde Ministério da Saúde, o SUS (Sistema Único de Saúde) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) são desenvolvidas nesta área. Também objetivo inserir a comunidade externa junto a comunidade interna da UFU a fim de favorecer acesso à Universidade para encontrar formas de reinserção social e valorização de experiência de vida e possibilitar a integração interdisciplinar entre acadêmicos, professores, funcionários e comunidade externa. A "Universidade Amiga do Idoso", da Universidade Federal de Uberlândia (UNAI /UFU), tem a missão de desenvolver a qualidade de vida, autonomia, respeito, a promoção da atividade física e da saúde entre a população idosa. A UNAI nasce com uma proposta multidisciplinar de intervenção, promoção de saúde e pesquisa voltada ao campo do envelhecimento humano. A iniciativa começou a ser desenvolvido em 2015, a partir do programa já estabelecido de Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia. A UNAI/UFU seleciona no início do ano 100 idosos para participarem de um conjunto de atividades, formando uma turma única, que passa por várias oficinas de formação, ao final o participante recebe um certificado de 360 horas de participação com o título de "Promotor do Envelhecimento Avo e Saudável.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com projeções estatísticas a população mundial em 2050 será de 9,15 bilhões de pessoas, considerando que no ano de 210 a população era de 759 milhões, esta população triplicará e teremos em torno de dois bilhões de idosos no ano de 2050 (WORLD POPULATION PROSPECTS, 2008). Diante disso a manutenção e/ou criação de hábitos saudáveis e alimentação saudáveis são essenciais para uma boa saúde. Nesse cenário, o Programa da Universidade Amiga da Pessoa Idosa surge com desafio de valorizar, estimular, integrar e acolher este público aos novos tempos e inseri-los no contexto da Universidade Pública, reinserção social, incentivando a sua participação nas atividades remotas, para que a experiência dos idosos no programa seja a melhor possível.

OBJETIVOS:**GERAL**

Afim de estimular a comunidade UFU em todos os seus campi a desenvolverem projetos de extensão voltados ao público idoso integrados aos princípios da UNAI-UFU, em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 15/2019 que institui a UNAIUFU e Resolução nº 09/2013 que institui a Políticas Institucionais da Universidade Federal de Uberlândia para a pessoa Idosa(Resolução Nº 09/2013 do conselho universitário, propomos ser um centro de referência em ensino, pesquisa e extensão, intervenção e assistência voltadas para as questões inerentes ao envelhecimento humano, para formação de recursos humanos de especialistas nas áreas de geriatria e gerontologia, sendo estruturada em uma micro universidade com a temática voltada ao envelhecimento na UFU implementação de múltiplas ações voltadas a pessoa idosa.

ESPECÍFICOS

I - Promover ações sustentável e de cidadão da população idosa, e também das pessoas idosas mais vulneráveis;
II - oportunizar e contribuir para a elevação dos níveis de saúde física e mental de pessoas idosas, consideradas com idade a partir de 60 (sessenta) anos, e para a melhoria da qualidade de vida, através do acesso aos recursos educacionais, esportivos e socioculturais existentes na UFU;

III - desenvolver ações de ensino, educação e saúde, nas dimensões da área de gerontologia e geriatria, sendo que as atividades de ensino poderão abranger disciplinas dos cursos de graduação, pós-graduação e participação em programas e projetos de extensão universitária;

IV - promover meios para que, anualmente e/ou semestralmente, sejam oferecidas, a partir da demanda da coordenação da UNAI, atividades acadêmicas, cursos, palestras e/ou oficinas, especialmente direcionados à pessoa idosa;

V - promover atividades relacionadas ao desenvolvimento humano, promovendo ações de autoconhecimento, a promoção da autoestima, a sociabilidade, a integração e a troca de experiências intra e intergerações;

VI - criar um espaço de convivência intergeracional, buscando diminuir a segregação entre jovens e idosos;

VII - unificar e desenvolver atividades multidisciplinares e multiprofissionais, envolvendo projetos na área de envelhecimento humano vinculados às unidades de ensino da UFU, que buscam estes espaços para a capacitação de discentes da graduação, pós-graduação e desenvolvimento de pesquisas, que oferecerem atividades voltadas à pessoa idosa;

VIII - ampliar a participação de docentes e de técnicos da UFU na proposição e desenvolvimento de atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre a extensão, a pesquisa e o ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania tanto de docentes e de técnicos, quanto de discentes;

IX - contribuir para a formação de todos os envolvidos, por meio da troca de saberes e experiências entre a UFU e outros setores da sociedade;

X - estimular a realização de projetos que integrem diferentes áreas do conhecimento;

XI - incentivar o envolvimento de discentes da UFU em ações extensionistas, mediante apoio de bolsas extensão ou como voluntários;

XII - assessorar órgãos governamentais na formulação de políticas públicas específicas para o grupo etário de mais de 60 (sessenta) anos;

XIII - prestar assessoria, consultorias e serviços a órgãos governamentais e não-governamentais, em assuntos que envolvam o envelhecimento humano e questões relativas à Terceira Idade;

XIV - capacitar profissionais de várias áreas do conhecimento a lidar com as questões do envelhecimento humano, e com os problemas da população idosa;

XV - realizar conferências, seminários, fóruns, palestras, workshops, encontros, publicações, documentos e quaisquer outras modalidades que tornem públicas as informações e os estudos desenvolvidos pela UNAI da UFU; e

XVI - oferecer ações extensionistas aos idosos participantes do Programa UNAI da UFU, selecionados por edital, mediante inscrição prévia, conforme carga horária oferecida.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU; Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Promover palestras educativas e preventivas para as pessoas idosas e familiares;
- Promover melhor qualidade de vida, bem-estar social e psicológico para os idosos;
- Ampliar os conhecimentos acerca da problemática dos idosos, contribuindo com propostas para a resolução da mesma, através de envolvidos com atividades voltadas para a pessoa idosa;
- Continuidade da Implantação da Universidade Amiga do Idoso na Universidade Federal de Uberlândia a fim de gerenciar todas as atividades pedagógicas e educativas contempladas pelo programa (cadastrada projeto Siex 30905);
- Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades dos idosos, favorecendo desta forma, a melhora da autoestima, do equilíbrio da destreza motora, levando os a ter mais confiança nas suas potencialidades;
- Promover discussões entre profissionais e a comunidade acadêmica a respeito das necessidades do idoso e da população em geral, da prática de atividades físicas regularmente orientadas; Produzir material informativo para prevenção do envelhecimento de periodicidade semanal nas redes sociais;
- Desenvolver pesquisas relacionadas à área de envelhecimento humano;
- Avaliar o impacto da ação da UNAI-UFU com os idosos e publicar os resultados obtidos em meios científicos.
- Manter o cadastro e registro de avaliações gerontológicas atualizados dos participantes
- Divulgação de ações realizadas pela UNAI-UFU em suas redes sociais Youtube, Instagram, Facebook)
- Atualizar e mapear os Contatos telefônicos, grupos de whatsapp;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

**ANEXO IV
RECURSO
Argumento**

--

